

Aprovado em Plenário
Itapipoca 12/04/2023
2ª votação/Ribeiro



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 05/04/2023
1ª votação/Ribeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – VEREADOR FRANCISCO ALBERTO – PDT

PROJETO DE LEI Nº 23/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Recebido em 29/03/2023
Ribeiro
RESPONSÁVEL

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIPOQUENSE
AO GOVERNADOR ELMANO DE FREITAS DA
COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O prefeito municipal de Itapipoca, estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedido o título de cidadão Itapipoquense ao Governador Elmano de Freitas da Costa.

Art. 2º – A escolha da data de entrega da honraria ficará a critério do agraciado, comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, estado do Ceará, em 27 de março de 2023.

FRANCISCO ALBERTO SOARES DA MOTA

Vereador



PARECER DO RELATOR Nº 16/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 23/2023
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 03 de abril do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 23/2023**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Francisco Alberto Soares da Mota, a proposição que concede o título de cidadão itapipoquense ao governador Elmano de Freitas da Costa e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 23/2023**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
RELATOR

JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 03 de abril de 2023.